



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI N.º 1237, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 08 / 2015

ATÉ 14 / 09 / 2015

*Cleide Campanher Winkler*  
Oficial Administrativo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 112.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**08 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto**

06.03 – Promoção do Desporto

27.0812.0037 – 1.014 – Instalação de Academia ao Ar Livre

4.4.9.052.00.00.00.00 (1393) Equipamentos e Material Permanente R\$ 92.000,00

4.4.9.052.00.00.00.00 (0001) Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 112.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

- **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) provenientes do Superávit Financeiro – Ministério do Esporte.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 112.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE AGOSTO DE 2015.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**  
Secretário de Administração e Finanças